



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0354

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 240, DE 07 DE JULHO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora TATIANE CONCOLATO COSTA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora TATIANE CONCOLATO COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19/09/2016 a 18/09/2017, a contar do dia 07 de Agosto de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 17/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de afastamento legal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a prorrogação do afastamento da servidora pública municipal CLEIDE SILVA DE SOUZA VALENCIANO ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, em virtude de licença maternidade concedida através da Portaria de nº 235, de 07 de Agosto de 2018, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o Município de Jatei/MS não dispõe de nenhum outro profissional no quadro permanente de servidores, que possa substituir a servidora afastada;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela servidora afastada são de interesse da coletividade por ser relevante para o atendimento da população;

CONSIDERANDO que a contratação de outro profissional de fora do quadro de servidores irá gerar custos adicionais ao Município, além de que, por força da burocracia, até a finalização da contratação poderá causar sérios transtornos ao serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, possui servidor devidamente habilitado, qualificado e reúne conhecimento e experiência e o credenciamento necessário ao desempenho das atribuições do cargo da servidora substituída, todavia ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a designação da servidora em tela, em caráter temporário e precário, irá atender as razões de interesse público, além de gerar economia ao Erário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal NATALINA EVA ROMERO DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe I, em caráter temporário e precário, para substituir a servidora pública, municipal CLEIDE SILVA DE SOUZA VALENCIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, durante o afastamento legal da referida servidora.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, a servidora ora designado, durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará durante o período de afastamento da servidora, sendo de 31/07/2018 a 28/09/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afiação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 31 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade

concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 027, de 24 de Abril de 2018, oriunda do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10/08/2018, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da portaria nº 027, de 24 de Abril de 2018, expedida Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, à servidora ANDREIA COLOMBO DE MOURA, devendo retornar a sua função em 09 de Outubro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afiação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"Revoga concessão de Adicional de Periculosidade que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0149/SMS/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde que solicitou a Exclusão do pagamento do adicional de Periculosidade a servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº 270 de 27 de Setembro de 2007, que concede Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) a servidora VANESSA BOGO CASEIRO CANTO, ocupante do cargo de Odontólogo, Nível VI, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ou afiação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 242, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/06/2016 a 08/06/2017, a contar do dia 01 de Agosto de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 31/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afiação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede adicional de Insalubridade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Art. 1º do Decreto nº 037/2017, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, elaborado pelo Engenheiro de Segurança de Segurança do Trabalho Antonio Polido Junior, REG. MTE 9638, para fins de aplicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) tendo como parâmetro o valor de referência do município, à Servidora VANESSA BOGO CASEIRO CANTO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 10 (dez) dias de férias a servidora CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível IV, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, contando a partir do dia 08 de Agosto de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 18/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 026, de 24 de Abril de 2018, oriunda do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 31/07/2018, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da portaria nº 026, de 24 de Abril de 2018, expedida Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, à servidora CLEIDE SILVA DE SOUZA VALENCIANO, devendo retornar a sua função em 29 de Setembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 31 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 02/08/2018, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2018, Processo Administrativo nº. 063/2018, que teve por objeto receber propostas para aquisição de material de construção para atender a todas as Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital e demais documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento; ADJUDICANDO em favor das empresas: SANTOS & JESUS LTDA, CNPJ sob o nº. 20.211.487/0001-69, os Lotes: 01 no valor de R\$ 68.500,00; Lote 02 no valor de R\$ 69.000,00; Lote 04 no valor de R\$ 94.595,00; Lote 05 no valor de R\$ 44.500,00; Lote 06 no valor de R\$ 26.590,00; Lote 07 no valor de R\$ 108.000,00; Lote 08 no valor de R\$ 243.975,00; Lote 09 no valor de R\$ 53.795,00 e Lote 10 no valor de R\$ 60.000,00 e a empresa: ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 03.806.018/0001-73, os Lotes: 03 no valor de R\$ 75.500,00 e o Lote 11 no valor de R\$ 138.500,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 07 de Agosto de 2018.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal